

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, ARILTON MOURA CORREIA do cargo de Secretário Extraordinário de Estado para Integração de Ações Comunitárias. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO AUGUSTO CAPELA SAMPAIO do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARKUS KDMIEL MEDEIROS CORREIA do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo: 379338

DECRETO Nº 2226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.082.215,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.082.215,54 (Doze Milhões, Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quinze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0301	449047	1.002,20
071011545114157536 - SEDOP	0130	449051	5.024.388,02
171010412314248248 - SEFA	0101	339039	36.000,00
171010412314248248 - SEFA	0101	339040	256.456,00
181011412212974668 - SEJUDH	0101	339030	45.000,00
181011412212978338 - SEJUDH	0101	339039	480.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0130	449051	118.771,03
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	2.057.994,00
832010412212978338 - EGPA	0101	449051	557.345,20
862012678414358496 - CPH	0101	339037	70.000,00
901011030214278288 - FES	0103	339030	1.400.745,61
901011030514278303 - FES	0103	339030	240.200,00
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	1.794.313,48
		TOTAL	12.082.215,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514387609 - SEDOP	0130	449051	118.771,03
071011751214287480 - SEDOP	0301	449093	1.002,20
071011751214287569 - SEDOP	0130	449051	94.313,48
171010412614248238 - SEFA	0101	339040	292.456,00
17102288450003066 - Enc. SEFA	0130	459065	700.000,00
181011424414226677 - SEJUDH	0101	339039	45.000,00

181011442214228202 - SEJUDH	0101	339039	70.000,00
181011442214228207 - SEJUDH	0101	339039	50.000,00
181011442214228211 - SEJUDH	0101	335041	150.000,00
181011442214228216 - SEJUDH	0101	339039	70.000,00
181011442214228225 - SEJUDH	0101	339039	60.000,00
181011442214228510 - SEJUDH	0101	339039	80.000,00
191010412212978338 - SEPLAN	0130	449092	300.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0101	444042	2.057.994,00
341010412114248257 - FDE	0101	444042	557.345,20
522010342114257564 - SUSIPE	0130	449051	1.241.202,50
672011648214208185 - COHAB	0130	449051	700.000,00
862012612212978338 - CPH	0101	339030	10.000,00
862012612212978338 - CPH	0101	339033	10.000,00
862012612212978338 - CPH	0101	339036	10.000,00
862012612212978338 - CPH	0101	339039	40.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	240.200,00
901011012212978338 - FES	0103	339037	890.051,80
901011012212978338 - FES	0103	339039	412.783,81
901011012814278308 - FES	0103	339018	77.910,00
901011012814278308 - FES	0103	339030	1.000,00
901011012814278308 - FES	0103	339039	19.000,00
901011030214277582 - FES	0130	449052	3.616.203,81
901011030214278289 - FES	0130	449052	166.981,71
		TOTAL	12.082.215,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2227, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.389.567,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.389.567,92 (Hum Milhão, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010445114247552 - SEPLAN	0330	449051	93.771,25
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	210.194,77
901011030214277582 - FES	0330	449051	1.023.101,90
901011030214278289 - FES	0330	449051	62.500,00
		TOTAL	1.389.567,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 379339

PORTARIA

PORTARIA Nº 571/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Decreto s/n de 30/10/2018 publicado no DOE nº 33.730 de 30.10.2018,

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO, Assessor Especial I, matrícula nº 5922699/1, da Portaria nº 542/2018-SCCG de 17/10/2018, publicada no DOE nº 33.730 de 30/10/2018, que concedeu 30(trinta) dias de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de Outubro de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 573/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Decreto s/n de 18/10/2018 publicado no DOE nº 33.723 de 19.10.2018,

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor VALTER DESIDERIO BARRETO, Assessor Especial I, matrícula nº 97571465/1, da Portaria nº 483/2018-SCCG de 13/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, que concedeu 30(trinta) dias de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de Outubro de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 574/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Decreto s/n de 22/10/2018 publicado no DOE nº 33.725 de 23.10.2018,

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora NAYARA CAMPOS FONSECA, Assessor de Gabinete, matrícula nº 5893927/1, da Portaria nº 483/2018-SCCG de 13/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, que concedeu 30(trinta) dias de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de Outubro de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 575/2018 - SCCG

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 747/2018 CCG de 16.05.2018, publicada no DOE nº 33.619 de 17.05.2018 e, CONSIDERANDO o Processo nº 2018/487749 de 30.10.2018,

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 30/10/2018, as férias do servidor PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO, Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais, matrícula nº 54196521/5, concedidas através da Portaria nº 550/2018-SCCG de 18/10/2018, publicada no DOE nº 33.724 de 22/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de Outubro de 2018

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 379235

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2016-CCG/PA

TERMO ADITIVO: 4

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018

VIGÊNCIA: 31/10/2018 a 30/10/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 1.454.618,64 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO: 14/2016-CCG/PA

EXERCÍCIO: 2018

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105

Função: 04

Sub-Função: 122

Programa: 1297

Projeto/atividade 8338

Fonte: 0101006360

Natureza de despesa 339037

Ação: 213476

Plano interno: 4200008338C

CONTRATADA: Eco Gestão Ambiental Ltda. - EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 04.831.871/0001-08.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 2070, Sala 03, Bairro Centro, CEP:

68.900.110, Cidade de Macapá/AP.

ORDENADOR

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará

Protocolo: 379295